



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Estudo indispensável, conforme, orientado pelo artigo 6º, inciso XX da Lei 14.133/21, pois é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução

**1. DADOS DO PROCESSO:**

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estudo Preliminar       | 002/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Secretaria:             | Secretaria da Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sector / Órgão:         | Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto:                 | Trata-se de estudo preliminar referente à <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA COSTRUÇÃO CIVIL - RSCC E DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DA PODA E VARRIÇÃO PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS.</b> |
| Equipe de Planejamento: | <b>Gestor:</b> Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes<br><b>Apoio Técnico:</b> Geógrafa Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi<br>CREA RS152391 - ART Nr: 11088926<br><b>De acordo:</b> Secretária da Administração                                                                                                                                                                                                                                                     |

**2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:****1- JUSTIFICATIVA**

A contratação do serviço, objeto deste estudo, tem por objetivo regularizar a gestão dos RSCC e dos resíduos da poda, no município de Salto do Jacuí/RS de acordo com as legislações ambientais federal, estadual e municipal, vigentes.

**1.1- O manejo dos RSCC e do manejo dos Resíduos da Poda e varrição no município de Salto do Jacuí/RS:****1.1.1- Dos RSCC:**

Para fins de entendimento a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 307/2002 classifica os RSCC da seguinte forma:

**I - Classe A** - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;



c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidos nos canteiros de obras;

**II - Classe B** - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;

**III - Classe C** - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

**IV - Classe D:** são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros bens como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. A observância destas legislações deve ser feita por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente por atividades que gerem resíduos sólidos da construção civil e das podas de vegetações na área urbana.

#### **1.1.2- Dos Resíduos da Poda e varrição:**

O caso destes resíduos está na mesma situação dos RSCC, pois não há destinação ambientalmente correta dos resíduos das podas da arborização nos passeios público e os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana está na esfera de competência do poder público municipal.

#### **1.1.3- Do licenciamento ambiental para destinação destes resíduos:**

Este serviço ambiental deverá ser licenciado pelo órgão ambiental municipal, conforme determina a Resolução nº 372/2018. Porém, mesmo sendo atividades distintas as unidades de recebimento e triagem de RSCC também podem receber resíduos da poda e varrição pública, desde que especificado em projeto. Para tanto, a empresa que assumirá a elaboração do projeto técnico deverá prever, no mesmo projeto, o manejo dos RSCC e da Poda e Varrição Pública.

#### **1.1.4- Da necessidade da aquisição do serviço:**

A municipalidade entendedora de que os RSCC e das podas e varrição pública não poderão ser dispostos em aterros de RSU, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por lei, aponta a necessidade da aquisição dos serviços de elaboração de projeto técnico para implantação destas atividades em local indicado pela municipalidade e, após a implantação do projeto deve haver responsável técnico pela atividade pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos, tempo máximo da vigência da Licença de Operação. Desta forma o município se adequa as legislações ambientais.

#### **1.1.5- Do local da implantação da atividade:**

O Distrito Industrial do município é o local onde o empreendimento será instalado. Já tendo o Setor de Planejamento definido a área e projetado as construções necessárias e o cercamento do local para evitar o acesso indiscriminado.

#### **1.1.6- Da execução da obra:**

Todas as construções físicas serão executadas com material e mão-de-obra da Prefeitura. Logo, o Setor de planejamento deverá fornecer cópia do projeto a empresa vencedora para que o projeto possa ser pensado dentro dos limites e construções já projetadas. E/ou solicitar as devidas readequações das construções ao setor de planejamento.



## 2- ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

O município de Salto do Jacuí/RS nunca destinou seus RSCC e da Poda e Varrição Pública por meio de área licenciada, logo não tendo havido contratações anteriores.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 1.1- A seguir são descritos os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Os serviços deverão ser prestados por empresa que atenda aos seguintes requisitos:

- a) que tenha profissionais técnicos habilitados e com conhecimentos necessários para a elaboração de projeto de implantação de estação de recebimento dos RSCC e de estação de recebimento de resíduos da poda e varrição;
- b) que disponibilize técnico responsável pela operação da atividade do empreendimento pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos, tempo máximo da vigência da Licença de Operação;
- c) que ofereça proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da contratação e apresente preço compatível com a finalidade estabelecida;

## 4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

### 1.1- Definição da melhor solução:

A divisão do objeto é tecnicamente e economicamente viável e sem perdas, podendo ser dividida a contratação para a:

- d) Elaboração de projeto técnico que não deve estender-se por mais de um exercício financeiro 12 (doze) meses e;
- e) Contratação de técnico responsável pela atividade de operação da atividade por tempo não inferior a 5 (cinco) anos, tempo máximo da vigência da Licença de Operação.

Como os objetos podem ser enquadrados em processo de dispensa de licitação, os orçamentos, que serão solicitados pela municipalidade, podem trazer de forma distinta o valor proposto para a elaboração do projeto técnico (12 (doze) meses) e o valor para disponibilizar técnico responsável pela atividade de operação da atividade por tempo não inferior a 5 (cinco) anos, tempo máximo da vigência da Licença de Operação. Podendo, ainda, apresentar proposta apenas para aquele objeto que a empresa tenha interesse.

Desta forma, este estudo comprova o parcelamento do objeto, e a necessidade de se formular um Termo de Referência para cada objeto aqui identificado.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

### 1.1- Da contratação da elaboração de projeto técnico:

A elaboração do projeto técnico deverá seguir as orientações contidas no manual: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLEÇÃO REFERÊNCIAS VOLUME 4 Projeto: Elaboração de Materiais de Referência para a Gestão Ambiental em Municípios, elaborado pela FEPAM.

A Prefeitura irá executar a implantação do projeto aprovado pelo DMMA, devendo ser o projeto elaborado de forma a prever as duas atividades, ou seja, um único projeto irá abarcar as duas atividades que deverão, para a elaboração do projeto, seguir o manual acima citado. O projeto



deverá prever, ainda, o trato dos resíduos da logística reversa citados no artigo 33 da Lei Federal 12.305.

**6.. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | QUANTID. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC E DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DA PODA E VARRIÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS. | 01   | 01       |
| 02   | E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS                                                                                                                                                                                 | 02   | 02       |

**7. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Implantação no município de espaço devidamente licenciado para as atividades pretendidas. Assim podendo, este local receber de forma correta estes resíduos.

**8. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento.

| Gestor:                           | Apoio Técnico:                         | De acordo: Secretário da Administração                                                                     |
|-----------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes | Cleonice Antonia Moro<br>Moreira Fredi | Luciano Ramos Barros<br>Luciano Ramos Barros<br>Sec. Administração e Meio Ambiente<br>Portaria nº 453/2022 |

Salto do Jacuí/RS, 15 de fevereiro de 2023.



**TERMO DE REFERÊNCIA – TR PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO**

Documento necessário para a contratação de bens e serviços, que contem os parâmetros e elementos definidos no inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Tendo este TR, como base, o estudo técnico preliminar que evidenciou o problema a ser resolvido, a solução e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

**1- DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC E DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DA PODA E VARRIÇÃO PÚBLICA** por tempo determinado de 1 (um) ano e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS com o intuito de regularizar a atividade de recolhimento e destinação final, ambientalmente correta, destes resíduos, fundamenta a contratação, haja vista não haver no corpo de servidores da Prefeitura servidor habilitado para elaboração de projeto técnico nesta seara.

**3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- a) Que tenha profissionais técnicos habilitados e com conhecimentos necessários para a elaboração de projeto de implantação de estação de recebimento dos RSCC e de recebimento de resíduos da poda e varrição;
- b) Que ofereça proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da contratação e apresente preço compatível com a finalidade estabelecida.

**4- DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATADA:**

A fiscalização e a gestão contratual da CONTRATADA deverá ser efetuada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA.

**5- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                    | UNID | QUANTID. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC E DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DA PODA E VARRIÇÃO PÚBLICA. | 01   | 01       |

**6- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

O prazo de execução do objeto desta CONTRATAÇÃO será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato pela CONTRATADA.